

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2012/2013

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: GO000730/2012
DATA DE REGISTRO NO MTE: 01/10/2012
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR058026/2012
NÚMERO DO PROCESSO: 46208.009461/2012-64
DATA DO PROTOCOLO: 27/09/2012

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46208.007459/2012-51
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 16/08/2012

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/internet/mediador>.

SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPR. E O RG. PUB. E PRIV. DE PROC. DE DADOS SERV. DE INF.S. E PROFIS. DE PROC. DE DADOS DO EST. GO, CNPJ n. 01.486.461/0001-89, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE GILDAZIO DA SILVA;

E

SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMATICA DO ESTADO DE GOIA, CNPJ n. 37.387.925/0001-47, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARCOS VILELA FONSECA;

celebram o presente TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de maio de 2012 a 30 de abril de 2013 e a data-base da categoria em 1º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores em processamento da dados e serviços de informática**, com abrangência territorial em **GO**.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO****CLÁUSULA TERCEIRA - AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO**

Os signatários do presente termo retificam o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Primeira da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor, 2012/2013, para constar que o reajuste sobre o tíquete refeição ou alimentação com valor superior ao estipulado nas alíneas (a) e (b) da referida cláusula, terão os valores faciais reajustados em 6,93% (seis vírgula noventa e três por cento), sobre o valor que recebia até a assinatura da CCT.

JOSE GILDAZIO DA SILVA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPR. E O RG. PUB. E PRIV. DE PROC. DE DADOS SERV. DE INF.S. E
PROFIS. DE PROC. DE DADOS DO EST. GO

MARCOS VILELA FONSECA
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMATICA DO ESTADO DE GOIA